

# Câmara Municipal de Brejolândia

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

Poder Legislativo

CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

*Prorrogação de prazo de vigência e renovação de saldo contratual para locação de veículos*

22 de junho de 2026

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.440.869/0001-97**, com sede na Praça Esportiva, SN, Centro, CEP 47.590-000, Brejolândia - BA, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **RAMON DENNES DE CASTRO OLIVEIRA**.

**CONTRATADA:**PIRES MENDES EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.070.443/0001-29**, com sede na Rua Haroldo Geraldo de Souza, Centro, nº 07, Iraquara - BA, representada por sua Sócia-Administradora, a Srª **ILMA PIRES MENDES**.

As partes acima identificadas, com fundamento na *Lei nº 14.133/2021*, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, mediante as seguintes considerações e cláusulas:

**CONSIDERANDO** que o Contrato Original foi firmado em **17 de junho de 2025**, com vigência estabelecida de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do instrumento original encontra-se próximo do seu termo final, demandando ação administrativa para continuidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Cláusula Quarta, inciso I**, do Contrato Original, que faculta a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses;

**CONSIDERANDO** o teor do **Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona** do Contrato Original, que prevê a formalização de Termo Aditivo para indicação do novo valor global a ser empenhado nos exercícios subsequentes;

**CONSIDERANDO** o manifesto interesse público na manutenção da continuidade dos serviços de locação de veículos para o pleno atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Brejolândia;

**CONSIDERANDO** a anuência expressa da **CONTRATADA** em manter a execução do objeto contratual sob as mesmas condições e preços originalmente pactuados, bem como a comprovação da manutenção de suas condições de habilitação e qualificação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo contratual do **Contrato nº 022/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de veículos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Rua Pompilio Teixeira | Sn | Centro | Brejolândia-Ba

# Câmara Municipal de Brejolândia



Estado da Bahia

## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

Poder Legislativo

CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 022/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **17 de junho de 2026** e término em **17 de junho de 2027**, com fundamento no *art. 106 da Lei nº 14.133/2021* e em conformidade com as previsões do instrumento convocatório e do contrato primitivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL

Fica renovado o saldo do contrato primitivo para o novo período de vigência, no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a suportar as despesas contratuais do exercício, nos termos do *Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona* do contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Brejolândia-BA, onerando a seguinte dotação:

Projeto/Atividade:			2001
Elemento	de	Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte de Recursos:	1501		

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 022/2025**, bem como as disposições do **Processo Administrativo nº 021/2025** e do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, naquilo que não colidirem com o presente instrumento aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Brejolândia, em observância ao *art. 94 da Lei nº 14.133/2021*, como condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejolândia - BA, 22 de junho de 2026.

# Câmara Municipal de Brejolândia



Estado da Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**

Poder Legislativo

CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**

**RAMON DENNES DE CASTRO OLIVEIRA**

**CONTRATANTE**

**PIRES MENDES EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**ILMA PIRES MENDES**

**CONTRATADA**

Testemunha 1 (Nome e RG)

Testemunha 2 (Nome e RG)

*O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.*

**Assessor Jurídico OAB/BA nº 61.128**

**DOCUMENTO OFICIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**